FÓRUM UNIFICADO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO CEARÁ - FUASPEC

REGULAMENTO ELEITORAL

(Aprovado em Plenária em 04fev2020)

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FUASPEC 2020-2023

A Comissão Eleitoral considera aberto o período para a eleição de novos membros da coordenação do Fuaspec para o mandato de 18 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2023.

A eleição ocorrerá na sede do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará - Mova-se, situada à Rua Princesa Isabel, 502 - Centro, Fortaleza - CE, no dia 18 de fevereiro de 2020, com início às 9 horas e término às 11 horas, obedecendo às seguintes normas:

Norma 01: Poderá ser candidato a entidade que apresentar assiduidade de 40% (quarenta por cento) nas plenárias do Fuaspec no ano de 2019;

Norma 02: Poderá votar a entidade que apresentar no mínimo 3 (três) participações nas plenárias do Fuaspec realizadas durante o ano de 2019;

Norma 03: A entidade interessada em se candidatar deve fazer uma pré-inscrição a partir de 10 de fevereiro de 2020 até as 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2020 através do e-mail <u>ifmatos11@hotmail.com</u>;

Norma 04: É permitida a reeleição dos membros da coordenação;

Norma 05: A eleição se dará em uma única etapa, sendo que os 5 (cinco) mais votados serão os coordenadores titulares e os 5 (cinco) subsequentes serão os coordenadores adjuntos;

Norma 06: A eleição será realizada pelo voto direto e secreto das entidades que preencham o requisito estabelecido na **Norma 02** do presente regulamento;

Norma 07: A apuração será iniciada após o término da votação com divulgação dos resultados imediatamente:

Norma 09: A contagem dos votos especificará o número de votos válidos, nulos e em branco;





Norma 10: Concluída a apuração e julgados os recursos eventualmente apresentados, a Comissão Eleitoral proclamará imediatamente as entidades eleitas;

Norma 11: Se houver empate, será eleita a entidade que tiver menos falta em plenária durante o ano de 2019. Se ainda assim persistir o empate, será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga;

Norma 12: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maria Lúcia Cortez Bona Presidente da Comissão Eleitoral

Sonia Barreto Perdigão de Oliveira Membro da Comissão Eleitoral

> Jeruza Feitosa de Matos Membro da Comissão Eleitoral

